



Prefeitura Municipal de Mococa

Of. P. M.

N.º _____

Mococa,

LEI Nº.152, DE 17 DE SETEMBRO DE 1954

Abre crédito especial de R\$5.975,10=

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art.1º.- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de cinco mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros e dês centavos (R\$5.975,10), destinado ao pagamento de despesas realizadas com o processo de usocapião referente aos terrenos do antigo cemitério.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para êste exercício..

Art.2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 17 de setembro de 1954



Christovam Lima Guedes

Prefeito Municipal



Edgard Freitas

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÔGRAFO Nº 140

(Projeto de lei nº 14, de 1954)

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$.5.975,10 (cinco mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros e dez centavos), destinado ao pagamento de despesas realizadas com o processo de usocapião referente aos terrenos do antigo cemitério.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, aos 10 de Setembro de 1954.

Manoel Azevedo, Presidente.

André Basile, 1º Secretário.

José Maria de Liqueiz, 2º Secretário ad-hoc.